



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2.657/2018

CRIA O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE
ALVINLÂNDIA.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO, a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de Junho de 2010.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica criado o Comitê Executivo, responsável pela Operacionalização da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e cuja composição e atribuição são definidas a seguir:-

ARTIGO 2º - O Comitê Executivo será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e será composto por:-

I – COORDENADOR

I – **MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIMO** – Engenheira Agrônoma – Estagiaria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

II – MEMBROS:

I – **PAULO CESAR ESPIN DE SOUZA** – 1º Grau Completo - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

II – **RODRIGO EMANOEL BELO DA SILVA** – 2º Grau completo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- **CARLOS CLEOFA PERES MARTINS** – Administrador – Suplente

III – **DEVAIR RODRIGUES FIRMINO** – Estudante - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



- CESAR AUGUSTO TAVARES – Engenheiro Agrônomo – Suplente

IV – FRANCINE MARQUES CRIPPA LOTERIO– Administradora – Secretaria Municipal da Educação

- PATRICIA FERNANDA ANTONIO FERMINO – Pedagoga – Suplente

V- AMANDRA CRIPPA – Enfermeira – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – MARCIA BOUNASSAR – Arquiteta Urbanista – Representante da MB Consultoria e Planejamento

Artigo 3º- Caberá ao Comitê Executivo analisar, avaliar e emitir pareceres acerca dos produtos propostos, além de, fornecer as informações necessárias ao andamento dos trabalhos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, bem como receberá as orientações advindas do Comitê de Coordenação.

Artigo 4º - Caberá ao Coordenador fazer a interlocução em o Poder publico Municipal e a Empresa MB Consultoria e Planejamento, nas ações previstas para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

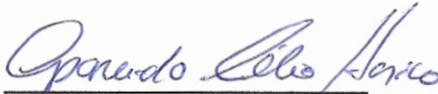
Artigo 5º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2596/2017.

P.M. "João Manzano", 29 de Março de 2018.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretario de Administração